



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

03 / 04 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CNPJ: 35.049.345/0001-14

CGC: 06.920.403-9

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2024

PROJETO DE LEI Nº 10/2024.

AUTORIA: VIRGINA SOUZA AGUIAR

Senhores Vereadores,

Honra-me encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que “**Concede Título de Cidadã Carireense**” à Sra. **Elenice Mesquita Braga**, pelos relevantes motivos apresentados a seguir.

Elenice Mesquita Braga, nasceu no dia 15 de Dezembro de 1974, no município de Reriutaba-CE. Filha de Nelson Paiva e Helena Braga, a terceira filha de oito irmãos. Concluiu o ensino fundamental e médio na Escola Pública de Reriutaba. Casou-se no ano de 1994, com José Edilson de Brito, e decidiu cursar Pedagogia, sua grande paixão, mesmo com as dificuldades concluiu o curso em 1998, tornando-se a única filha com curso superior. No mesmo ano, foi mãe da sua primeira filha, Bárbara Maria e aprovada em dois concursos públicos, sendo um em Reriutaba, sua terra Natal, e Cariré, cidade que lhe acolheu de braços abertos.

Mudou-se em 1998, onde mora até os dias atuais. Desde então manteve suas duas jornadas de trabalho entre os dois municípios. Dedicou parte da sua jornada para a educação, fazendo grandes contribuições para o desenvolvimento da educação nas localidades de Juré, na escola Cel. João Fernandes, onde atuou como professora por 12 anos e em Alto dos Honórios, na escola Lucas Rodrigues Brito permanecendo até os dias atuais. Em 2000 nasceu sua segunda filha, Maria Júlia e em 2002, seu terceiro filho, Luís Breno. Mesmo com a intensa jornada de trabalho, soube conciliar maternidade e profissionalismo. Sempre gostou da profissão de educadora e por conseguinte, resolveu cursar Letras Português, o qual lhe rendeu amplitude de lecionar Português, inglês e artes, concluindo em 2010.

Elenice além de contribuir como professora nos municípios de Cariré e Reriutaba, exerceu papel de diretora e coordenadora. Em Cariré, foi a primeira



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ




diretora da escola Cefisa Aguiar após tornar-se da rede Municipal, em 2005. Foi coordenadora pedagógica na escola Maria José Rodrigues Ponte, durante 4 anos. Com vasta experiência na área, em Reriutaba também atuou como coordenadora durante 11 anos, na escola Deputado Manoel Rodrigues em Amanaiara, distrito de Reriutaba.

Dedica-se há 26 anos nessas áreas educacionais, seja em seu lugar de origem, seja no lugar que hoje a homenageia. Sempre prestando sua colaboração e conhecimento em prol da educação, pois acredita que pode transformar realidades e vidas. Nesta breve e singela biografia que fique como exemplo este legado, de uma educadora, mulher, mãe, filha, parceira e amiga que nunca mediu esforços para oferecer o melhor de si mesma como ser humano transformadora de cidadãos conscientes da importância do exercício da cidadania.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Lei, e pelas quais espera obter o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Cariré/CE, em 03 de abril de 2024.



VIRGINA SOUZA AGUIAR
Advogada



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PROJETO DE LEI Nº 10, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
CARIREENSE À SRA. ELENICE
MESQUITA BRAGA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município de Cariré, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “Cidadã Carireense” à Sra. **Elenice Mesquita Braga**.

Art. 2º. A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente designada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 03 de abril de 2024.

ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLATURA, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (Art.40, Parágrafo Único, I, do Regimento Interno).

PROJETO DE LEI Nº 10/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARIA LUCY XIMENES DE ALMEIDA

RELATOR: ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR

MEMBRO: JOSÉ PINHEIRO MESQUITA

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARIREENSE À SRA. ELENICE MESQUITA BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 10/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Cariré, de autoria da Vereadora Virgínia Souza Aguiar, no qual concede Título de Cidadã Carireense à Sra. Elenice Mesquita Braga e dá outras providências.

VOTO:

No que consiste à sua constitucionalidade e legalidade formal, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e a iniciativa.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que respaldado nas normas constitucionais e também nas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Cariré. Desta forma, restam preservadas as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo da proposta em análise.

Tendo-se, portanto, a observância das regras e princípios constitucionais, no sentido material. É dizer: que o objetivo desta Lei não viola qualquer regra jurídica hierarquicamente superior a ela vigente em nosso ordenamento jurídico.

Por fim, vale ressaltar que, em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

PARECER:

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa geral, mostrando-se formal e materialmente constitucional, e, ainda, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, esta comissão é favorável aprovação do **Projeto de Lei Nº 10/2024.**

SALA DA SECRETARIA GERAL, VEREADOR LUCAS RODRIGUES DE BRITO, EM
17 DE ABRIL DE 2024.

ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR
RELATOR